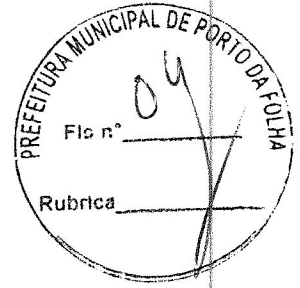




FISCAL COMPLIANCE  
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA



PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE  
GESTÃO MUNICIPAL PARA IMPLMENTAÇÃO  
DOCADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO

---

## **PROPOSTA TÉCNICA Nº 99/2023**

### **GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS TRIBUTÁRIAS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA-SE**

Temos a satisfação de encaminhar a presente Proposta Técnica para apreciação de Vossa Excelência que tem como objeto realizar a gestão de cadastro fundiário do município de **Porto da Folha SE**. Sabemos que os entes públicos são atingidos pela ausência de regularização fundiária, fazendo jus apolítica de reengenharia rural e urbana, ou de saneamento dos males do campo e da cidade; matriz, enquanto gênero de várias formas de regularizar, abarcando a multiplicidade dos aspectos de irregularidades prediais; e procedimental, na medida em que abrange várias etapas, instrumentos e atos voltados à regularização singularmente considerada. Nos projetos relativos ao ordenamento urbano do solo através do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM são empregados através de obtenção com ortofotos, restituição de parcelas, bem como utilização de aplicativo para cadastro em campo de benfeitorias e proprietários. São geradas plantas, memoriais descritivos e outros documentos necessários à regularização fundiária.

#### **CONSULTORIA MUNICIPAL PARA IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO:**

- (i) instrumentos de regularização;
- (i.i) legitimação fundiária;
- (ii) arrecadação de imóvel abandonado;
- (iii) direito real de laje e as novas figuras condominiais
- (iv) condomínio de lotes
- (v) condomínio urbano simples.

#### **CONSULTORIA NA GESTÃO REFERENTE AO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO:**

1 - Consultoria nas políticas públicas da função social das propriedades, como uma relação da propriedade a fins sociais, pela qual o exercício dos poderes jurídicos do domínio devem estar vinculado ao bem comum, a interesses sociais, com equipe técnica de execução fornecida pela municipalidade. A função fiscal, que se refere à identificação dos bens imóveis e de seus proprietários com a finalidade de regulamentar o recolhimento de impostos;

2 - função jurídica, que se refere à determinação dos direitos de propriedade. A **função social da posse** é uma relação da posse a fins sociais, pela qual o exercício dos poderes de fato sobre a coisa deve estar em sintonia ao bem comum, aos interesses sociais. É princípio implícito na ordem jurídica especialmente pela valorização da posse-trabalho e da posse-moradia.;

3 - função de planejamento que, segundo os autores, "*está deslocando-se rapidamente para o ponto central das operações cadastrais, e como resultado*



FISCAL COMPLIANCE  
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

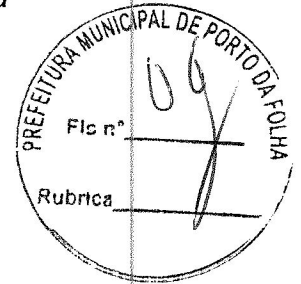
*disso o cadastro está adquirindo uma certa característica multifinalitária”*

### **DETALHAMENTO DOS ITENS:**

1 - Consultoria Tributária Municipal, com realização de:

Aplicar a cobrança justa de impostos:

1. Servir de base para planejamento municipal, cadastrando imóveis e equipamentos públicos que permitam realizar simulações e estudos de viabilidades de políticas públicas;
2. Garantir a propriedade imobiliária, através de regularização fundiária e direitos de posse e propriedade;
3. Facilitar os processos de desapropriações legais e servidões;
4. Fiscalizar os planos de desenvolvimento regional (obras em geral);
5. Gerar dados geoespaciais -SIG/SIT;
6. Permitir e facilitar a atualização cadastral através de equipe cedida pela municipalidade formada por duas duplas e um engenheiro;
7. Garantir a função social da terra.



### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Trabalhando com inúmeros municípios, a **FISCAL COMPLIANCE, inscrita no CNPJ 09.304.469/0001-99** - detém no mercado uma posição privilegiada, pelos resultados significativos e favoráveis junto às municipalidades clientes de seus serviços e oferece um conjunto de ações para a modernização da área fazendária e tributária, tendo como objetivo viabilizar o fortalecimento e modernização da administração fiscal.

O município ficará em dia com o mandamento constitucional orientado pelo inciso III do artigo 30 da Constituição Federal, bem como quanto à lei de responsabilidade fiscal sobre a instituição e arrecadação de tributos. A **FISCAL COMPLIANCE** busca através dos seus serviços o crescimento da arrecadação municipal, que possibilitará ao município contribuir com investimentos na atividade econômica local viabilizando maior geração de renda e aumento do nível de emprego, vejamos as estimativas dos trabalhos:

### **QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

A **FISCAL COMPLIANCE** surgiu devido à necessidade de profissionais especialistas em receitas municipais, que através de suas experiências contribuem para a redução da renúncia de receitas e para ampliação das rendas e recursos municipais, alcançando o reconhecimento institucional de “notória especialização” no segmento onde atua. Entendemos que as receitas tributárias são indispensáveis a

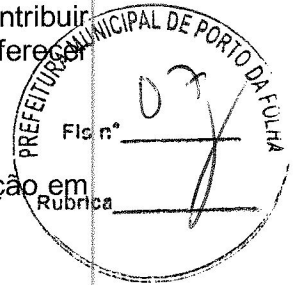


FISCAL COMPLIANCE  
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

governabilidade, uma vez que a sua transformação em serviços públicos, contribuirá para um município mais justo e transparente. Esta tem sido nossa missão, contribuir para a maximização das receitas públicas municipais com o objetivo de oferecer justiça fiscal e minimizar os riscos sociais através da implantação de serviços.

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Prof. Dr. Leonardo Dias**, economista e advogado tributarista, com especialização em Direito Tributário pela JUSPODIVIM.



### **MOTIVAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Com a expressiva queda do FPM, dificulta o cumprimento do Chefe do Poder Executivo das obrigações do município e de manter as metas orçamentárias estabelecida em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000. Assim, surge a necessidade dos municípios a priorização das receitas próprias municipais através do aumento de arrecadação do Imposto de Transmissão.

### **COMO CONTRATAR**

A contratação da **FISCAL COMPLIANCE** poderá ser através de **inexigibilidade** de licitação, em função do reconhecimento institucional de "notória especialização" no segmento onde atua. A contratação por **inexigibilidade** tem fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e para isso possui documentações técnicas.

### **VALOR e PERÍODO DO CONTRATO**

A título de remuneração, pelos serviços prestados, corresponderão a um honorário fixo e mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) mensais, indicados em seus relatórios e aprovados pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha durante o período de 10 (dez) meses, finalizando 31 de Dezembro de 2023.

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 dias. E em sede de conclusão, espera-se que a presente proposta tenha demonstrado com clareza a pertinência da propositura das medidas contempladas nos itens acima elencados, bem como, demonstrada a forma de trabalho do Escritório Proponente.

Destarte, caso haja interesse de Vossa Senhoria na obtenção de maiores detalhes e/ou esclarecimentos sobre o projeto *supracotado*, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto da Folha SE, 22 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Consultor

Nome: **LEONARDO ASSIS DIAS DE MELO**  
CNPJ **09.304.469/0001-90**